



2399, 09.11.2021, 10h38

**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara Municipal de Belém**  
**Gabinete do Vereador Juá- Republicanos**

Presente

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2021**

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÕES DO ESTADO DO PARÁ - AMAEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém a Associação de Mulheres e Artesões do Estado do Pará – AMAEP, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Salão Plenário Lameira Vereador Bittencourt, 09 de novembro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA**  
**Vereador Juá- Republicanos**



*Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos*

---

**JUSTIFICATIVA**

Associação de Mulheres e Artesões do Estado do Pará – AMAEP, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo promover e estimular atividades educacionais, culturais e esportivas, em especial ensino de base, com atenção especial a educação de crianças, jovens e adultos, por meios próprios, convênios e/ou parcerias; execução de programas de qualificação profissional de jovens e adultos, principalmente dos jovens do primeiro emprego, possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho; socialização do conhecimento de economia familiar, planejamento familiar e cuidados da criança na primeira infância.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, cumprindo os requisitos legais, está apta a receber tal reconhecimento.

Segundo a presidente Cecília Amaro a associação conta, atualmente, com 240 membros, e além de atividades diversas, a Amaep também ajuda famílias de bairros da capital com a doação de cestas básicas entre outros benefícios.

A concessão do título de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Com este documento, as organizações também podem se inscrever em editais e estarão aptas a obter recursos públicos.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.